



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELA LEI Nº.
1.615/97 E ALTERADA PELA LEI Nº. 1.966/01
ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº.

40/2013 – CMI

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 791/91, reformulada pela Lei Municipal nº. 1.615/97, de 19 de Setembro de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº. 1996/01, nº. 2.584/08 e nº. 2.692/10 e ainda, o disposto em seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder ao registro de inscrição das seguintes Organizações não Governamentais, sem fins lucrativos:

-RESIDENCIAL GERIÁTRICO LAR VIDA, concedendo o concedendo o Certificado de Inscrição nº 01, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08.01.13 ;

-PENSIONATO SÃO JOSÉ, concedendo o concedendo o Certificado de Inscrição nº 02, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 09.04.13 ;

-MORADA DO TEMPO, concedendo o Certificado de Inscrição nº 03, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14.05.13 ;

-RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO,concedendo o Certificado de Inscrição nº 004, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14.05.13; ;

-CANCELADO Nº 05/13;

-INSTITUTO ENERGIA, concedendo o Certificado de Inscrição nº 006, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14.05.13 ;

-RESIDENCIAL NOVA VIDA, concedendo o Certificado de Inscrição nº 007, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13.08.13 ;

-RECANTO PARA IDOSOS VOVÓ MARIA MARQUES , concedendo o Certificado de Inscrição nº 08, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13.08.13 ;

-RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, concedendo o Certificado de Inscrição nº 09, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13.08.13 ;

-PENSIONATO RESIDENCIAL RENASCER LTDA, concedendo o Certificado de Inscrição nº 10, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13.08.13 ;

-RESIDENCIAL VILA D'ROMA, concedendo o Certificado de Inscrição nº 11, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13.08.13 ;

-LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE, concedendo o Certificado de Inscrição nº 12, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13.08.13 ;

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santos, 13 de Setembro de 2013.

ROSA MARIA TESTA
PRESIDENTE DO CMI



ACABAR COM A FOME E A MISÉRIA

